CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
LEI 14.862 DE JUNHO DE 1997, LEI 17.918 DE 06 DE AGOSTO DE 2019 E LEI 18.327 DE MAIO DE 2024

Resolução N°016/2025– CMAS/Marabá – PA

Dispõe sobre deliberações realizadas na reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no dia 30 de maio de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal de nº 14.862, de 20/06/1997, Lei n° 17.918, de 06/08/2019 e Lei 18.327 de maio de 2024.

Considerando a Portaria Estadual Nº1948/2023, Regulamenta o cofinanciamento estadual, na modalidade fundo a fundo dos serviços, benefícios socioassistenciais e do controle social, por meio de blocos de financiamento da Assistência Social e do recurso especificado porcentagem para controle social.

Considerando, A reunião Extraordinária do dia 30 de maio de 2025, Ata Extraordinária Nº025/2025.

RESOLVE:

Art. 1º: APROVAR a prestação de contas do Cofinanciamento Estadual referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se publique-se e cumpra-se.
Marabá, de 30 maio de 2025

Debora do Socorro Pamplona Beltrão
Vice-Presidente do CMAS/Marabá
Resolução Nº14/2025

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°016/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

LEI 14.862 DE JUNHO DE 1997, LEI 17.918 DE 06 DE AGOSTO DE 2019 E LEI

18.327 DE MAIO DE 2024

Resolução N°016/2025– CMAS/Marabá – PA

Dispõe sobre deliberações realizadas na reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no dia 30 de maio de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições
legais, conforme a Lei Municipal de nº 14.862, de 20/06/1997, Lei n° 17.918, de
06/08/2019 e Lei 18.327 de maio de 2024.

Considerando a Portaria Estadual Nº1948/2023, Regulamenta o cofinanciamento estadual,
na modalidade fundo a fundo dos serviços, benefícios socioassistenciais e do controle social,
por meio de blocos de financiamento da Assistência Social e do recurso especificado
porcentagem para controle social.
Considerando, A reunião Extraordinária do dia 30 de maio de 2025, Ata Extraordinária
Nº025/2025.

RESOLVE:

Art. 1º: APROVAR a prestação de contas do Cofinanciamento Estadual referente ao exercício
de 2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se publique-se e cumpra-se.
Marabá, de 30 maio de 2025

DEBORA DO SOCORRO PAMPLONA BELTRÃO
Vice-Presidente do CMAS/Marabá
Resolução Nº14/2025

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BE4325BC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 02/06/2025. Edição 3762
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famep/